



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR Fone: 3372-4309

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 29 DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federais nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, para fins de prestação de contas, o relatório de cumprimento de objeto, referente à execução dos recursos provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades:

I – Creche Imaculada Conceição de Londrina, CNPJ: 95.562.070/0001-40, CONVÊNIO: CV/DGS 0115/2007 - **cumprimento total do objeto**;

II - Lar Anália Franco, mantenedora da unidade Casa Lar para crianças e adolescentes, CNPJ: 78.614.096/0001-75, CONVÊNIO: CV-DGS 0112/2007 - **cumprimento total do objeto**;

III – Associação de Pais e Funcionários do centro Municipal de Educação Infantil Marina Sabóia Nascimento, CNPJ 04.150.129/0001-37, CONVÊNIO: CV/DGS-0091/2007 - **cumprimento total do objeto** ;

IV – Associação da Comunidade Sagrados Corações, mantenedora do Centro de Educação Infantil Boa Esperança, CNPJ 78.974.235/0001-71, CONVÊNIO: CV/DGS-0080/2007 - **cumprimento total do objeto**;

V – Instituto Londrinense de Educação de Surdos, CNPJ 78.622.370/0001-58, CONVÊNIO: CV/DGS-0090/2007 - **não cumprimento do objeto**;

VI – Associação Educadora Rainha da Missão, mantenedora do centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, CNPJ 76.665.207/0001-47, CONVÊNIO: CV/DGS 0116/2007 - **cumprimento total do objeto**;

VII – Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina, mantenedora do Centro de Educação Infantil Santo Antonio, CNPJ 78.627.528/0001-82, CONVÊNIO: CV/DGLC 0098/2007 - **cumprimento total do objeto**;

VIII – Associação Flávia Cristina, mantenedora da escola de Educação Especial Flávia Cristina, CNPJ 01.569.095/0001-21, CONVÊNIO: CV/DGS 0092/2007 – **não cumprimento do objeto e devolução do recurso**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de agosto de 2008.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente